Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.688 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº - 1.146 de 08 de Março de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atrbiuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º:- Fica reduzido na importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

RECURSOS DO F.R.N.

2. EXECUTIVO

OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.1.0.00. Obras Públicas

16885341.03. Construção de uma Ponte de Concreto.....Cr$ 15.000,00

Artigo 2º:- Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior fica suplementado na importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei Nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação - abaixo:-

RECURSOS RECURSOS DO A.R.E.

2. EXECUTIVO

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.2.0.00. Material de Consumo

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Outubro de 1.978.

GUIDO BELONE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA
SECRET. SUBST.

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"